



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
O POVO MAIS FELIZ

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 35 - SANTA RITA DE CÁSSIA - ESTADO DA BAHIA - FONE (77) 3625-1313.

LEI Nº 094/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a Aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste da Bahia – CIS/UMOB e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA DO ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a adesão do Poder Executivo Municipal ao Protocolo de Intenções que criou o Consórcio Municipal dos Municípios da Região Oeste da Bahia – CIS/UMOB, no qual se integram os Municípios de Angical, Baianópolis, Barra, Barreiras, Brejolândia, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luis Eduardo Magalhães, Mansidão, Muquém do São Francisco, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, e Wanderley.

Art. 2º - A ratificação, prevista na Lei Federal 11.107/2005, tem por objetivo a consolidação da adesão ao referido consórcio pelo Município de Santa Rita de Cássia Estado da Bahia o desenvolvimento de ações conjuntas de execução das Políticas de Saúde e a representação perante entes públicos e entidades privadas com o fim de coordenar, articular e executar as políticas locais de atenção a saúde da população do município.

Art. 3º - Fica o Município de Santa Rita de Cássia Estado da Bahia, os termos da Lei 141/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênios, contratos de gestão, termos de parcerias e outras ações cooperadas que contribuam no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e na qualidade dos serviços prestados a população usuária do SUS.

Art. 4º – As despesas inerentes à Execução desta Lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar 141 de 2012.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA, 07 de abril de 2014.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal

